Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº 738/2000

MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...

Considerando o disposto no artigo 3º, da Resolução nº 298/2000, de 27 de junho de 2000, que autorizou a concessão de abono aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal no mês de novembro de 2000,

R E S O L V E,

ARTIGO 1º - Fica concedido um abono de R$ 50,00 (cinquenta reais), no mês de novembro de 2000 aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo Unico - O abono de que trata o "caput" deste artigo não será incorporado aos valores das referências numéricas, e sobre ele não incidirá nenhum desconto, nem servirá o mesmo de base para qualquer contribuição, ainda que para fins de previdência social,

ARTIGO 2º - O abono será pago aos servidores juntamente com o pagamento do mês de novembro de 2000.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 17 de novembro de 2000.

Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Augusto A. Castro
DIRETOR GERAL